



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Cidreira

PUBLICADO

Em 25/04/2025

Servidor Responsável

Decreto nº 088/2025

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 2 de maio de 2025, em decorrência do feriado nacional de 1º de maio (Dia Internacional do Trabalho).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei 3124, de 06 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025, em decorrência do feriado nacional do dia 1º de maio (Dia Internacional do Trabalho).

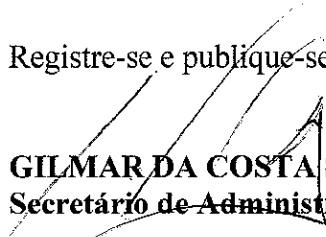
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e às entidades que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 25 DE ABRIL DE 2025.


GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração